



## GLOSSÁRIO DE TERMINOLOGIAS TÉCNICAS UTILIZADAS NOS RTQ PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

### **1. Abaulamento**

Deformação que altera a forma original do tanque, provocando concavidade ou convexidade.

### **2. Acessórios**

Dispositivos apostos ao equipamento, podendo ou não entrar em contato direto com o produto a ser transportado pelo tanque de carga.

### **3. Ângulo de Saída**

Maior ângulo entre o plano de apoio e um plano tangente aos arcos dos raios estáticos dos pneus (atrás do eixo veicular), de tal forma que nenhum ponto de qualquer elemento rigidamente fixado ao veículo, simultaneamente mais baixo e mais recuado, situado atrás do eixo veicular, esteja dentro desses 02 (dois) planos (NBR 11413 - TB-386).

### **4. Antepara**

Fechamento estanque da seção transversal do tanque de carga dividindo o mesmo em compartimentos estanques.

### **5. Aterramento**

Formado por interligação elétrica do tanque e seus implementos de modo a assegurar a descarga de eletricidade estática nos pontos de carga e descarga.

### **6. Avaria por Fogo**

Deformação causada por fogo ou calor radiante e intenso.

### **7. Balanço Traseiro**

Distância entre o plano vertical, passando pelo centro das rodas do eixo veicular mais afastado e o ponto mais recuado de qualquer parte rigidamente fixada no veículo (NBR 11413 - TB-386).

### **8. Banda de Rodagem**

Parte do pneu que entra em contato com o solo, constituído de elastômeros, produtos têxteis e outros materiais, com determinada forma e desenho, a fim de permitir a aderência ao solo e resistência ao desgaste.

### **9. Barreira Química ou Liner**

Camada do revestimento resistente ao meio químico e à abrasão.

### **10. Berço**

Suporte estrutural, localizado em pontos pré-definidos, acoplado ao costado do tanque fazendo parte do sistema de fixação do tanque ao chassi.

### **11. Bebida Alcoólica**

Bebida alcoólica é considerada como produto perigoso, quando for uma solução aquosa com concentração alcoólica acima de 24% em volume.

### **12. Bitrem**

Designação dada a combinação de veículos de carga na formação de caminhão trator com 02 (dois) semi-reboques.

### **13. Boca de Visita ou Abertura de Inspeção**

Abertura destinada a permitir o acesso ao interior do tanque, podendo também ser utilizada como conexão para enchimento.

**14. Caçamba Intercambiável**

Carroçaria móvel para carga, aberta convencional, contendo dispositivos para fixação desta ao chassi de veículo com mecanismo operacional.

**15. Calota do Tanque de Carga**

Fechamento estanque da seção transversal do tanque, nas extremidades do mesmo.

**16. Camisa (Jaqueta)**

Revestimento externo, cobertura, blindagem externa: é a camada que retém o material sólido termicamente isolante, localizado entre o corpo do tanque e a camisa ou revestimento.

**17. Camada Base**

Argamassa constituída de resina e cargas minerais balanceadas, com coeficiente de dilatação térmico equivalente ao do substrato.

**18. Caminhonete**

Veículo destinado ao transporte de carga com massa bruta total de até 3.500kg.

**19. Camioneta**

Veículo de uso misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

**20. Caminhão Tanque**

Veículo rodoviário automotor equipado com tanque de carga montado sobre chassi.

**21. Caminhão Trator**

Veículo rodoviário de tração, com no mínimo quatro rodas, construído e destinado a tracionar um semi-reboque ou eventualmente reboque.

**22. Capacidade Geométrica**

Volume total do tanque de carga destinado à distribuição e acondicionamento manuseio (volume cheio de água), expresso em litros.

**23. Capacidade Útil**

Quantidade do produto, correspondente a um percentual da capacidade geométrica, expressa em unidades de massa ou volume.

**24. Capela (Abrigo)**

Estrutura podendo ser metálica ou não, podendo ser de outro material como fibra de vidro, para proteção das válvulas, medidores de pressão e instrumentos, contra as intempéries.

**25. Características Construtivas Estruturais do Equipamento**

São consideradas características construtivas: materiais empregados, formas geométricas, comprimento, volume, diâmetro interno, número de compartimentos, tipo de calotas, número de bocas de visita, número de quebra-ondas, número de anéis de reforço, proteções contra tombamento, acessórios e outros.

**26. Carcaça do Pneu**

Estrutura resistente do pneu, constituída de uma ou mais camadas sobrepostas de lonas.

**27. Carga Fracionada (Transporte)**

Quando o produto tem embalagem própria, podendo ser transportado individualmente ou dividindo o espaço com outros produtos devidamente embalados em um compartimento fechado, podendo ser outra embalagem maior ou mesmo em um veículo rodoviário de carroçaria aberta ou fechada, tipo furgão.

**28. Carga a Granel (Transporte)**

Quando o produto é transportado sem qualquer embalagem, contido apenas pelo equipamento rodoviário de transporte, seja ele tanque de carga, container-tanque ou caçamba.

**29. Carroçaria**

Parte do veículo rodoviário, destinada a acomodar o condutor, os passageiros ou as cargas. Em geral é ela que indica o serviço para o qual se destina o veículo.

**30. Carroçaria para Cargas**

Parte do veículo rodoviário, destinada a acomodar e transportar cargas.

**31. Carroçaria Furgão (fechada / baú)**

Carroçaria com compartimento de carga fixo, teto rígido e totalmente fechado, destinada ao transporte de cargas.

**32. Carroçaria Plataforma (Aberta)**

Carroçaria para carga, aberta convencional, com grade dianteira fixa e grades laterais e grade traseira escamoteáveis ou não.

**33. Catalisador**

Produtos utilizados como auxiliares no processo de aplicação da resina.

**34. CIPP**

Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos do Inmetro que atesta o atendimento do veículo/equipamento rodoviário aos requisitos dos RTQ do Inmetro, para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

**35. Cinta de Fixação**

Anéis compostos de várias camadas de fibras e resina que circundam o costado para fixação dos berços no tanque de carga fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro.

**36. Cinta de Reforço**

Cinta que envolve todo o perímetro do costado do tanque de carga fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro, para aumentar a resistência do costado. Pode ser construída de várias camadas de fibras ou ainda ser constituída de anéis metálicos ou de fibras, preenchidos internamente.

**37. Cofre de Expansão**

Parte superior do tanque destinada a receber as variações de volume, ocasionadas pelas variações de temperatura.

**38. Compartimento**

Espaço estanque em um tanque de carga, operando independentemente.

**39. Container -Tanque**

Tanque de carga envolvido por uma estrutura metálica suporte padronizada conforme norma ISO, permitindo o manuseio e o transporte em qualquer modal, contendo dispositivos de canto para a fixação deste ao chassi porta-container, para o modal terrestre.

**40. Corpo de Prova**

Fração do revestimento com iguais características construtivas e estruturais, aplicado sobre base metálica.

Fração do costado ou calotas de um equipamento, construído ou revestido, com iguais características construtivas e estruturais, para execução de ensaios ou servir de testemunho.

**41. Corpo do Tanque de Carga**

Superfície do tanque incluindo o costado, as calotas, quebra-ondas e anteparas.

**42. Costado do Tanque de Carga**

Superfície do tanque excluindo as calotas (extremidades), quebra-ondas e anteparas.

**43. Chassi**

Parte do veículo rodoviário, constituída de componentes necessários ao seu deslocamento, e que suporta a carroçaria (NBR 5533 - TB-11 Parte VII).

**44. CI**

Certificado de Inspeção do Inmetro que atesta o atendimento do veículo rodoviário aos requisitos dos RTQ do Inmetro da área da segurança veicular.

**45. Densidade de Enchimento (Em Massa)**

Relação percentual entre a massa do produto e o da água que o tanque de carga pode transportar com a máxima capacidade geométrica nas condições de pressão a 18°C.

**46. Densidade de Enchimento (Em Volume)**

Porcentagem em volume líquido a ser transportado em relação à máxima capacidade geométrica do tanque de carga.

**47. Descontaminação**

Processos de limpeza e de remoção de contaminantes, realizados nos equipamentos para transporte de produtos perigosos, proporcionando, de forma segura, o acesso de pessoas a estes para a realização dos serviços de inspeção periódica para capacitação, manutenção, reparo, reforma e verificação metrológica

**48. Dispositivo de Alívio de Pressão**

Constitui-se dos elementos destinados a impedir que a pressão interna do equipamento não ultrapasse os valores estipulados em normas tais como: válvulas de segurança, discos de ruptura, tampas valvuladas e válvulas de vácuo-pressão.

**49. Dispositivo de Aquecimento**

Qualquer aparato utilizado interna ou externamente em um equipamento de transporte, com o objetivo de aquecer o produto contido no interior do equipamento.

**50. Dispositivo de Canto ou Dispositivo de Fixação**

Mecanismo para interligar veículo porta-container com o container (podendo ser baú ou tanque), através de trava, pino ou encaixe de acoplamento.

**51. Dispositivos de Fixação**

Elementos estruturais que tornam o tanque de carga solidário ao chassi ou aos truques, sem permitir qualquer tipo de movimento podendo ser chamados de grampos.

**52. Dispositivos Operacionais**

Dispositivos mecânicos, pneumáticos, elétricos ou eletrônicos destinados ao acionamento e controle das operações do tanque de carga nas operações de carga e descarga.

**53. Dispositivos de Segurança**

Acessórios que minimizam os riscos em acidentes na operação do tanque de carga e em acidentes de trânsito, tais como: válvula de alívio, discos de ruptura, seção frágil em tubulação, aterramento, e outros.

**54. Dolly**

Veículo rebocado por meio de articulação, apoiado ou não sobre a unidade de tração do semi-reboque, e destinado a aliviar a carga sobre a unidade de tração, facilitando o deslocamento desta.

**55. Domo**

Componente para proteção mecânica da boca de visita e dos instrumentos circundantes, contra choque de objetos estranhos, tombamento e acidentes, podendo ou não possuir tampa de fechamento.

**56. Eixo Auxiliar (3º Eixo)**

Eixo veicular adaptado em veículo rodoviário, mediante reforço do chassi ou da plataforma da carroçaria, com a finalidade de proporcionar elevação de sua capacidade de carga.

**57. Elementos de Apoio e Fixação**

Elementos de apoio e fixação do tanque de carga ao chassi do veículo e ou da suspensão ou ao dispositivo de tração, podendo ser através de grampos, coxins, solda e outros meios. Ou ainda, elementos mecânicos que unem o equipamento com o chassi do veículo rodoviário. Podem ser rígidos, tipo grampo U ou semi-flexíveis, compostos de molas ou elastômeros.

**58. Empalme**

Chapa de reforço soldada ao corpo do tanque, para afixar um acessório ou elementos estruturais.

**59. Ensaio de Estanqueidade**

Ensaio que, utilizando ar comprimido e água, submete ao equipamento rodoviário a uma pressão interna efetiva não inferior a 25% da pressão máxima de trabalho admissível.

**60. Equipamento Rodoviário**

Conjunto formado pelo tanque de carga com seu sistema portante e dispositivos operacionais.

**61. Equipamento Aprovado**

Equipamento que após ser submetido à inspeção, satisfaz aos requisitos estabelecidos nos RTQ do Inmetro.

**62. Equipamento Condenado**

Equipamento que após ser submetido à inspeção, não satisfaz aos requisitos estabelecidos nos RTQ do Inmetro, não possui condições operacionais e é irrecuperável.

**63. Equipamento Reprovado**

Equipamento que após ser submetido à inspeção, não satisfaz aos requisitos estabelecidos nos RTQ do Inmetro, podendo ou não ser recuperado.

**64. Equipamento Rodoviário para Gás Criogênico**

Equipamento rodoviário que transporta gás criogênico, sendo composto de dois tanques, que denominamos: tanque interno, o qual entra em contato com o produto transportado e o tanque externo que envolve o tanque interno. Entre os dois há uma camada de material sólido de isolante térmico e vácuo, com a função de manter a temperatura interna até -228 °C. Esse equipamento não possui boca de visita, portanto para efetuar uma inspeção interna é necessário fazer cortes no tanque externo.

**65. Espessura mínima admissível de projeto**

É a mínima espessura requerida para o costado, calotas, quebra-ondas e anteparas para atender as especificações de transporte.

A espessura mínima de projeto é o maior valor dentre os seguintes:

- a) valor mínimo obtido por cálculo;
- b) valor mínimo constante nas exigências específicas do respectivo RTQ.

A espessura mínima de projeto é a espessura que deve ser mantida por toda vida útil do tanque de carga.

**66. Flancos do Pneu**

Parte do pneu compreendida entre os limites da banda de rodagem e os talões.

**67. Freios de Emergência - Manete**

Elementos que permitem reduzir a velocidade do veículo ou para-lo em caso de falha do sistema de freio de serviço.

**68. Freio de Estacionamento**

Elementos que permitem manter o veículo estacionado, mesmo numa superfície inclinada, e particularmente na ausência do condutor.

**69. Freio Hidráulico**

Sistema de freio que atua nas sapatas de freio, através de ação de um cilindro hidráulico. A pressão do líquido de freio gerado mecanicamente pode ser ampliada através de servo acionador.

**70. Freio Pneumático**

Sistema de freio a ar comprimido gerado por um compressor e controlado por uma válvula reguladora de pressão, que aplica força na sapata de freio através da ação de um came "S" ou prisma acoplado à câmara de freio de serviço (cuíca).

**71. Freio de Serviço**

Todos os elementos que permitem reduzir a velocidade do veículo ou pará-lo durante o acionamento normal.

**72. "G" - Força**

Massa total do tanque de carga cheio com o produto a ser transportado, mais a massa de seus dispositivos operacionais, acessórios e implementos.

**73. Gás Criogênico**

Fluído com ponto de ebulição menor que -153 °C sob condições de pressão de 1 (uma) atmosfera, e que tenha sido liquefeito por refrigeração.

**74. Guarda Lateral, Guarda Traseira, Malhal, Sobre Guarda, Tampa Traseira**

Guardas que compõem a carroçaria aberta.

**75. Inertização**

Substituição do gás remanescente, no interior do tanque, por nitrogênio, pelo processo de eliminação do gás remanescente e introdução de nitrogênio gasoso, até a porcentagem mínima de 97% de nitrogênio. A verificação da condição de inertização deve ser feita pela medição do percentual de oxigênio remanescente no interior do tanque, que deve ser menor que 3%, com medidores percentuais de oxigênio.

**76. Inspeção**

Ação de verificar, de observar, de examinar as prescrições que devem ser atendidas conforme um documento técnico preestabelecido, podendo ser incluído ensaios por instrumentos.

**77. Integridade Estrutural**

Capacidade intrínseca do equipamento de resistir aos esforços mecânicos normais de serviço e esforços extras devido ao método de carga ou descarga e aos esforços dinâmicos introduzidos pela via.

**78. Isolamento Térmico**

Material sólido termicamente isolante, que reveste o corpo do tanque de carga, externamente, dificultando a troca de energia térmica do produto transportado com meio ambiente externo.

**79. Jaqueta**

Ver definição de camisa (item 16).

**80. Limpeza Interna do Equipamento (Tanque de Carga)**

Ausência total de materiais sólidos estranhos, líquidos, gases e vapores no interior do tanque de carga.

**81. Longarina**

Elemento estrutural principal do quadro do chassi ou da carroçaria posicionado longitudinalmente no veículo (NBR 11412 - TB-385).

**82. Lona de Pneu**

Camada de fios de aço, poliamida (nylon), viscose (rayon) ou outros materiais, impregnados com elastômero, com as quais é constituída a carcaça do pneu.

**83. Mossa**

Deformação que altera a forma original do tanque, provocando concavidade.

**84. OIA (OIC)**

Organismo de Inspeção Acreditado (credenciado) pelo Inmetro (OIA-PP e OIA-SV), com competência técnica e idoneidade para assumir a responsabilidade da execução de serviços de inspeção.

**85. OIVA**

Organismo de Inspeção Veicular Acreditado pelo Inmetro, com competência técnica e idoneidade para assumir a responsabilidade da execução de serviços de inspeção (RTQ 5).

**86. Órgão Delegado do Inmetro (RBMLQ-I)**

Entidade nacional pública conveniada ao Inmetro, para executar a fiscalização e a inspeção de veículos e equipamentos rodoviários que transportam produtos perigosos, bem como para realizar a verificação metrológica de tanques rodoviários para transporte de combustíveis líquidos.

**87. Pára-Barro**

Protetor flexível instalado atrás das rodas do veículo rodoviário, destinado a impedir o arremessamento de barro, pedra, água e outros, provenientes da pista de rolamento.

**88. Pára-Choque Traseiro**

Dispositivo de proteção constituído de uma travessa, suportes e elementos de fixação para montagem, fixados à longarina do chassi do veículo rodoviário, destinado a reduzir os danos causados a este e a um outro veículo rodoviário que venha a colidir com a parte traseira do primeiro.

**89. Suportes do Pára-Choque**

Componentes do pára-choque que sustentam a fixação da travessa do mesmo.

**90. Travessa do Pára-Choque**

Barra transversal (na posição horizontal) a qual tem a função de receber e de absorver todo e qualquer impacto traseiro.

**91. Pára-Choque Traseiro Escamoteável**

O mesmo que pára-choque traseiro, porém equipado com sistema de articulação que permite a variação da posição da travessa do pára-choque traseiro, girando no sentido anti-horário (na vista lateral esquerda, do lado do condutor do veículo, do pára-choque) ou contrário à marcha do veículo, quando este se desloca para frente, em situação transitória, devendo voltar a posição de trabalho (na vertical) assim que um obstáculo ou uma depressão do plano de apoio das rodas do veículo for transposto.

**92. Pára-Lama**

Componente destinado a impedir que a lama, pedras e demais detritos, lançados por pneus quando o veículo rodoviário estiver em movimento, atinjam outras partes do mesmo, como também outros veículos ou pessoas que estejam nas proximidades.

**93. Massa em Ordem de Marcha (Peso)**

Massa do veículo a seco (item 94) mais a massa dos seguintes elementos:

- líquido de arrefecimento;
- combustível (reservatório abastecido, no mínimo, com 90% da capacidade especificada pelo fabricante);
- roda(s) sobressalente(s);
- extintor(es) de incêndio(s);

- jogo de peças de reposição normalmente fornecida pelo fabricante;
- calços de roda;
- jogo de ferramentas (NBR 6070 - TB-159).

**94. Massa do Veículo a Seco (Peso)**

Massa do veículo com carroçaria e dotado com todos os equipamentos elétricos e auxiliares, necessários para funcionamento do veículo.

Adicionalmente podem se incluídos os seguintes elementos:

- paredes laterais fixas ou removíveis;
- toldo com armação completa;
- parede traseira;
- dispositivo basculante mecânico ou hidráulico completo, com líquidos e caçamba;
- dispositivo de acoplamento (quinta roda ou outro);
- equipamentos fixos necessários ao funcionamento (NBR 6070 - TB-159).

**95. Massa Total Máximo Indicado (Peso)**

Massa indicada pelo fabricante do veículo, para condições específicas de operação, baseada em considerações sobre resistência dos materiais, capacidade de carga dos pneus, etc. (NBR 6070 - TB-159).

**96. Placas de Identificação e de Inspeção**

Placas do Inmetro que devem ser afixadas no suporte porta-placas do equipamento rodoviário e carroçaria após a aprovação da inspeção realizada pelo OIA-PP ou Órgão Delegado do Inmetro, a placa de identificação é de caráter permanente e a placa de inspeção deve ser renovada a cada inspeção periódica realizada e aprovada.

**97. Pneu**

Componente da rodagem constituído de elastômero, produtos têxteis, aço e outros materiais que, quando numa roda do veículo e contendo fluido(s) sob pressão, transmitem tração devido à sua aderência ao solo, sustenta elasticamente a massa do veículo e resiste à pressão provocada pela reação do solo.

**98. Pneu Reformado**

Pneu usado que passou por um processo de substituição da sua banda de rodagem residual a fim de permitir uma sobrevida (NM 224:2000).

**99. Poço ou Calha**

Parte que se projeta do fundo do tanque destinado a facilitar a drenagem e ou o descarregamento completo do mesmo.

**100. Poço de Construção**

Parte que se projeta para o interior do tanque com abertura somente do lado externo, destinado à fixação de instrumentos que não podem entrar em contato com o produto a ser transportado.

**101. Ponto de Aterramento**

Pontos sobressalentes, soldados através de empalmes, localizados na parte externa do costado do equipamento rodoviário, para a realização da descarga elétrica estática, provocada durante o carregamento e o descarregamento do produto no equipamento.

**102. Pressão de Ensaio**

Pressão medida no topo do equipamento (tanque de carga), quando este está sendo submetido a um ensaio de pressão, e deve ser no mínimo 1,5 vez a pressão de projeto do equipamento.

**103. Pressão do Projeto**

Pressão específica para calcular e determinar as espessuras mínimas das chapas do corpo do tanque e das características de seus dispositivos operacionais.

**104. Pressão de Trabalho**

Pressão efetiva de operação do equipamento.

**105. Pressão Máxima de Trabalho Admissível (PMTA)**

Máxima pressão manométrica admissível no equipamento, estando este na posição de operação para uma determinada temperatura. Esta pressão é determinada nos cálculos efetuados para cada elemento do equipamento, utilizando-se somente as espessuras normais, excluindo-se as margens para corrosão e os acréscimos de espessura requerida para outras cargas. A PMTA é utilizada para regulagem dos dispositivos de alívio de pressão. A pressão do projeto pode ser usada em lugar da PMTA, em todos os casos onde não forem efetuados os cálculos acima referidos, para determinação do valor da PMTA.

**106. Produtos Perigosos**

Produtos que, dados às suas características, possam oferecer, quando em manuseio e transporte, riscos à saúde, à propriedade e ao meio ambiente.

**107. Quadro do Chassi**

Armação metálica composta ou não de longarinas e travessas que suporta a carroçaria e a maioria dos componentes do chassi (NBR 5533 - TB-11 parte VII).

**108. Quebra-Ondas**

Chapa colocada no sentido transversal do tanque de carga, sem dividi-lo em compartimentos estanques.

**109. Reboque Tanque**

Veículo com tanque de carga sem meio próprio de tração ou propulsão, monobloco ou montado sobre chassi e construído de tal forma que sua massa repouse sobre seus próprios eixos, tracionado por caminhão trator.

**110. Recipiente Transportável (NBR 8460)**

Recipiente com capacidade de até 500 litros, que pode ser transportado manualmente ou por qualquer outro meio.

**111. Relatório de Inspeção**

Documento emitido pelo OIA-PP, pelo OIVA ou pelo Órgão Delegado do Inmetro que contém o registro dos resultados das inspeções e/ou ensaios executados durante a inspeção.

**112. Reforma**

Quando o equipamento rodoviário (tanque de carga) passa por um processo que altera as suas características construtivas do projeto inicial/original, como dimensional (aumentando ou diminuindo sua capacidade volumétrica), número de quebra ondas, número de bocas de visita, e outras.

**113. Registro de Não-Conformidade (RNC)**

Formulário do Inmetro a ser preenchido, anotando o não atendimento das especificações ao RTQ aplicável, durante e após a inspeção do equipamento (tanque de carga) ou do veículo rodoviário que transporta produto perigoso.

**114. Reservatório do Combustível**

Recipiente resistente capaz de armazenar o combustível do veículo rodoviário de tração.

**115. Revestimento Externo**

Revestimento externo, cobertura ou blindagem externa. Camada que retém o material sólido termicamente isolante, e que se localiza entre o corpo do tanque e a camisa ou revestimento externo.

**116. Revestimento Interno**

Camada de material fisicamente e quimicamente resistente, com o propósito de isolar o contato direto entre o produto contido no tanque de carga rodoviário e o seu substrato.

**117. Reparos**

Toda área onde houver aplicação de material, destinado a recuperar parte avariada, defeituosa do equipamento rodoviário (tanque de carga) ou do revestimento interno ou externo do equipamento. Intervenção no equipamento em que haja a necessidade de serviços de recuperação de avarias causadas por choques, impactos, capotamentos e substituição de partes ou peças do equipamento ou do revestimento interno/externo, quando houver.

**118. Roda**

Elemento de revolução do sistema de rodagem composto de aro e elemento central da roda. O aro e o elemento central da roda podem ser uma peça única ou um conjunto permanente fixado ou desmontável.

**119. Seção Frágil**

Área de uma seção transversal de tubulação menor que a área nominal da seção transversal do tubo, que em caso de acidente será a área de primeiro rompimento, a qual absorverá a energia resultante do acidente mantendo assim a válvula de fundo intacta.

**120. Sela**

Tipo de suporte do tanque que envolve um arco do perímetro, em geral de 120°.

**121. Semi-Reboque-Tanque**

Veículo com tanque de carga sem meio próprio de tração ou propulsão, com seu sistema portante, monobloco ou montado sobre chassi independente, tracionado ou rebocado por caminhão trator, parte de sua massa distribuída sobre o veículo propulsor.

**122. Sistema para Alívio de Pressão e Vácuo**

Formado por todos os dispositivos fixos no tanque; válvulas, discos de ruptura ou elementos fusíveis, para assegurar a manutenção de uma pressão compatível com a resistência estrutural do tanque.

**123. Sistema para Carga / Descarga**

Sistema formado por válvulas, tubulações, engates e demais implementos para transferir o produto transportado da unidade móvel para a unidade estacionária e vice-versa.

**124. Sistema Portante**

Formado por chassi, suspensão, plataforma ou qualquer dispositivo mecânico que torne o tanque de carga, solidário ao seu veículo rodoviário portante.

**125. Sobrejunta em Tanque de carga PRFV**

Sobreposição de camadas, feita com fibras de vidro e resina, com a finalidade de reforçar locais onde são afixados dispositivos operacionais, como: bocas, válvulas, instrumentos e outros, bem como em áreas que venham a sofrer reparos.

**126. Substrato**

Superfície do metal na qual é aplicado um jateamento e posteriormente é aplicado um revestimento.

**127. Talão**

Parte do pneu, feito de fios de aço enrolados e recobertos com lonas e elastômeros, com forma tal que se assente no aro da roda, permitindo a sua união com o pneu.

**128. Tanque Comboio**

Equipamento instalado sobre a carroçaria do caminhão, utilizado na distribuição de combustível e lubrificantes para máquinas e veículos.

**129. Tanque de Carga**

Recipiente fechado sob pressão (pressurizado) ou não, isolado termicamente ou não, com estrutura, proteção e acessórios, construídos e destinados a acondicionar e transportar produtos a granel no estado líquido ou gasoso.

**130. Tanque de carga dedicado**

Destinado a transportar somente um determinado produto perigoso ou um grupo específico de produtos perigosos.

**131. Tanque de Carga Isolado**

Aquele que já foi aprovado na sua fabricação segundo seu respectivo RTQ, mas não está completo, faltando a fixação ao chassi. Depois é transportado para um outro local, diferente da fábrica, onde será afixado a um chassi de veículo rodoviário.

**132. Tanque Compartimentado**

Tanque de carga constituído de vários compartimentos, construídos independentemente uns dos outros.

**133. Tanque em PRFV**

Tanque fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro.

**134. TDT**

Temperatura de distorção térmica da resina termofixa, em °C.

**135. Unidade de Carga**

Equipamento constituído por um ou mais tanques de carga, compartimentados ou não, montado sobre o veículo, e podendo ser parte integrante deste.

**136. Utilitário**

Veículo de uso misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

**137. Veículo Articulado**

Combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

**138. Veículo Automotor**

Todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e produtos.

**139. Veículo de Carga**

Veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar 02 (dois) passageiros, exceto o condutor.

**140. Veículo Conjugado**

Combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais rebocados ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplanagem ou pavimentação.

**141. Veículo Misto**

Veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

**142. Veículo Rodoviário**

Veículo terrestre destinado a transitar normalmente em vias públicas.

**143. Veículo Rodoviário Combinado**

Veículo rodoviário constituído da combinação de um veículo rodoviário automotor e um veículo rodoviário rebocado.

**144. Válvula de Fecho Rápido**

Aquela que possui acionamento automático ou manual, cujo fechamento seja efetivado no máximo em 30 segundos, em velocidade e condições normais de operação.

**145. Válvula de Vácuo e Pressão**

Válvula que além do alívio de pressão funciona como proteção quando do surgimento de vácuo (depressão) no tanque de carga.

**146. Volume Gasoso**

Volume ou espaço vazio, do tanque de carga, que deve ser considerado em função da expansão do líquido a ser transportado, correspondente a até 20% da capacidade geométrica, devido às condições de transporte, devendo ser observados: o tráfego, gradiente de temperatura e percurso.